GESTÃO EM SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A TRINITY GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO MARCOS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, e-mail: nfe.pasm@s3saude.com.br, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade no 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63.

CONTRATADA: TRINITY GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 47.856.030/0001-68, situada à R Ewerton Visco, N°290, Edif. Boulevard Side Empresarial – Sala 1001, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, neste ato representada pela sra. Ana Paula de Jesus Amorim dos Santos, inscrito no CPF sob o n.° 644.219.295-49.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 307/2023 em benefício da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO MARCOS**, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 324/2022, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SALVADOR** e a **S3 GESTÃO EM SAÚDE.** Este aditivo se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/11/2025 e término em 01/11/2027, sendo renovado automaticamente, por igual período, desde que não haja manifestação formal, de qualquer uma das partes, pela falta de interesse na sua renovação, realizar aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a efetiva execução das obrigações consignadas, ou o período de execução dos serviços sob a rubrica indenizatória.

GESTÃO EM SAÚDE

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 02 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: